



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA R E S CONSTRUTORA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho - 385, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, CPF N.º 460.339.639-20, residente na Rua Eugenio Fante, 100, centro, neste Município, doravante apenas simplesmente chamado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa R E S CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 40.122.334/0001-52, com sede à Rua Getúlio Vargas, 00, centro, Jardinópolis/SC, neste ato representada por seu Procurador, Sr. RUDINEI RESTELATTO, brasileiro, empresário, portador da Idt nº 3359276, inscrito no CPF sob o nº 033.628.759-39, residente e domiciliado na Rua Araucária, nº 715, centro, Jardinópolis/SC, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado a TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021, pelo Prefeito Municipal, tem entre si, justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do **valor** do contrato, constante da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 087/2021, conforme sub-cláusula abaixo:

SUB-CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

“3.1- O presente contrato tem o valor global de R\$ 226.009,51 (Duzentos e vinte e seis mil, nove reais e cinquenta e um centavos).

Fica fazendo parte integrante deste Aditivo a justificativa técnica emitida pelo Engenheiro Civil Jean Carlos Tortelli, da equipe técnica de engenharia da AMNOROESTE, nos seguintes termos: **“Conforme documentação enviada, aonde temos o projeto com as novas medidas das calçadas, e que a Prefeitura tem ciências da falta de alguns itens na parte elétrica, e que os mesmos serão glosados, afirmando ainda que a falta dos mesmos não acarretará problema na continuidade da obra. As alterações de projeto resultarão nos seguintes valores: Aditivo de R\$ 23.602,18; Supressão de R\$ 3.292,60, passando o valor licitado de R\$ 205.699,96 para R\$ 226.009,51 (duzentos e vinte e seis mil, nove reais e cinquenta e um centavos). Todos estes itens adicionados podem ser verificados e conferidos seus respectivos quantitativos em projeto, orçamento e a execução in loco. Este aditivo/supressão se faz necessário devido a incompatibilidade**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

dos quantitativos orçados e o apresentado em projeto. Desta forma, se faz necessário seguir o que é correto para que a obra tivesse um término adequado”.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a realização deste contrato correrão por conta das dotações abaixo, no valor adicional de R\$ 20.309,58:

ÓRGÃO: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2039 – Manutenção das Ativ. do Setor Urbano

ELEMENTO DE DESPESA: (cód. red. 172) 4490.51.91.0100 – Obras em Andamento
..... R\$ 7.192,94

(cód. red. 210) 4490.51.91.0300 – Obras em Andamento
..... R\$ 13.000,00

ÓRGÃO: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes

ELEMENTO DE DESPESA: (cód. red. 141) 4490.51.91.0100 – Obras em Andamento
..... R\$ 116,64

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente, por si e seus sucessores em Juízo ou fora dele.

Irati/SC, 14 de junho de 2022.

NEURI MEURER
CONTRATANTE

RUDINEI RESTELATTO
CONTRATADA

Testemunhas:

EMERSON PEDRO BAZI
CPF: 950.485.299-87

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA
CPF: 526.034.319-00